PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 071
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – PMLB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito Reginaldo Aparecido Costa Coelho,, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.420.472/0001-18, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 864, Centro - CEP.: 64.760-000, São João do Piauí – PI, neste ato representado por seu sócio administrador Jonelito Lacerda da Paixão, brasileiro, inscrito com OAB/PI nº *121* e CPF nº ***.511.91*-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima qualificados, após a regular conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – PMLB, Inexigibilidade de Licitação N° 011/2025, devidamente amparado nas normas contidas na Lei n° 14.133/2021, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica na condução de processos administrativos, de interesse do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, por meio de elaboração de pareceres jurídicos, bem como a representação judicial em processos judiciais no âmbito da Justiça Comum (1ª Instância) em São João do Piauí; Justiça Federal de 1ª Instância, no âmbito da Seção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI e na Justiça do Trabalho 1ª Instância na Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato, das quais o Município de Lagoa do Barro é Termo Judiciário**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.
2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal Nº 14.133/2021, posto que está sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em assessoria jurídica nos diversos assuntos de interesse da municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.
3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – PMLB, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025, bem como ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 072

4.1. A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL/FME** e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500.00.9999

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

5.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.2 Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de GESTOR DE CONTRATO e de FISCAL DE CONTRATO, respectivamente:

5.2.1. GESTOR DO CONTRATO: Lucilene Coelho de Sousa, CPF nº ***.607.64*-**, matrícula nº 412009.

5.2.2. FISCAL DO CONTRATO: Maria Dias Ribeiro, CPF nº ***.891.28*-**, matrícula nº 48.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.1.2. A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.4. A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 073
VISTO

6.1.5. Fornece todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.

6.1.6. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

6.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos.

6.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços.

6.1.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente.

6.1.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

7.1 O prazo de execução do presente procedimento será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, vide o mesmo em anexo.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls. 0724
Visto

8.1.1. A contratação por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializado; em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO
Data: 03/04/2025 09:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONELITO LACERDA DA PAIXAO
Assinado de forma digital por JONELITO LACERDA DA PAIXAO
Dados: 2025.04.02 16:33:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Prefeito Municipal

JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
40.420.472/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1 gov.br Documento assinado digitalmente ANTONIA MARIA DE SOUSA Data: 02/04/2025 16:36:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TESTEMUNHA 2 gov.br Documento assinado digitalmente LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA Data: 02/04/2025 16:38:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 075
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - PMLB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.420.472/0001-18, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 864, Centro - CEP.: 64.760-000, São João do Piauí – PI, neste ato representado por seu sócio administrador Jonelito Lacerda da Paixão, brasileiro, inscrito com OAB/PI nº *121* e CPF nº ***.511.91*-**,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 032/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso III do Art. 75, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: É objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica na condução de processos administrativos, de interesse do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, por meio de elaboração de pareceres jurídicos, bem como a representação judicial em processos judiciais no âmbito da Justiça Comum (1ª Instância) em São João do Piauí; Justiça Federal de 1ª Instância, no âmbito da Seção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI e na Justiça do Trabalho 1ª Instância na Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato, das quais o Município de Lagoa do Barro é Termo Judiciário.**

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.C.A
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00.9999

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
07/04/2025

Publicado em 03/04/25
Edição 950
Nº da Publicação

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de abril de 2025.

ID: 8D8A545EF2B94

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica na condução de processos administrativos, de interesse do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, por meio de elaboração de pareceres jurídicos, bem como a representação judicial em processos judiciais no âmbito da Justiça Comum (1º Instância) em São João do Piauí; Justiça Federal de 1ª Instância, no âmbito da Seção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI e na Justiça do Trabalho 1ª Instância na Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato, das quais o Município de Lagoa do Barro é Termo Judiciário. LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO III, "e".

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso III, "e", da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica na condução de processos administrativos, de interesse do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, por meio de elaboração de pareceres jurídicos, bem como a representação judicial em processos judiciais no âmbito da Justiça Comum (1º Instância) em São João do Piauí; Justiça Federal de 1ª Instância, no âmbito da Seção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI e na Justiça do Trabalho 1ª Instância na Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato, das quais o Município de Lagoa do Barro é Termo Judiciário.

CONTRATADA: JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.420.472/0001-16, situada a Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 864, Centro - CEP.: 64.760-000, São João do Piauí – PI, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, sr(a). Jonelito Lacerda da Paixão, portador da carteira de OAB/PI nº "121" e CPF nº "***.511.91"-**.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 02 abril de 2025.

Reginaldo Aparecido Costa Coelho
REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ID: DD8132A922C34

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

REF. MUNICIPAL LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 076
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **KATHURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.128.995/0001-67, com sede na RUA ANA ANGELINA DE MACEDO, 49, SALA 02, FRANCISCO COELHO DE MACEDO, DORMENTES, PE, CEP: 56.355-000, neste ato representado por seu(ua) Diretor(a) Kathiursa Valeriana Albino Queiroz Paulino, inscrito pelo CPF/MF de nº "***.101.70"-**", doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 029/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso II do Art. 74, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: É objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização do evento 'Feira de Exposição de Animais', através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.**

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de **19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.C.A
02.06.01 – FMMA	20.608.0418.2133.0000 – Exposição De Agronegócio	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00.9999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de abril de 2025.

ID: 0A56789E98BE4

PREFEITURA LAGOA DO BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - PMLB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.548.43X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JONELITO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.420.472/0001-16, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 864, Centro - CEP.: 64.760-000, São João do Piauí – PI, neste ato representado por seu sócio administrador Jonelito Lacerda da Paixão, brasileiro, inscrito com OAB/PI nº "121" e CPF nº "***.511.91"-**,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 032/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso III do Art. 75, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica na condução de processos administrativos, de interesse do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, por meio de elaboração de pareceres jurídicos, bem como a representação judicial em processos judiciais no âmbito da Justiça Comum (1º Instância) em São João do Piauí; Justiça Federal de 1ª Instância, no âmbito da Seção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI e na Justiça do Trabalho 1ª Instância na Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato, das quais o Município de Lagoa do Barro é Termo Judiciário.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.C.A
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023.0000 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00.9999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de abril de 2025.

ID: D735CE3FA00E4

LAGOA DO BARRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí
Pregão Eletrônico - PE 001/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - GRUPO 1 - Valor Referência: 929.175,85

Fornecedor	Situação	Valor Total
KENNEDY O. DE SOUSA (03.861.181/0001-39)	Adjudicado em: 28/03/2025 - 14:49:14 - Por: Reginaldo Aparecido Costa Coelho	469.900,00

Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/03/2025 às 16:30:35.
Código verificador: C09220

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org